



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 008/2022**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 891/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 891 de 19 de Novembro de 2021, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

**Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 177	05.002.12.361.0006.1013.4.4.90.52.1.500.1001000	394.000,00
Cód. red.: 180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.2.759.0000701	194.000,00
Cód. red.: 181	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.39.2.759.0000701	200.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>788.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>788.000,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

**Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 177	05.002.12.361.0006.1013.4.4.90.52.2.759.0000701	394.000,00
Cód. red.: 180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.1.500.1001000	14.000,00
Cód. red.: 180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.1.553.0000000	44.000,00
Cód. red.: 180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.1.759.0000701	136.000,00
Cód. red.: 181	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.39.1.500.1001000	40.000,00
Cód. red.: 181	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.39.1.553.0000000	69.590,00
Cód. red.: 181	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.39.1.571.0000000	90.410,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>788.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>788.000,00</b>

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 891/2021.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 17 de junho de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

**CNPJ 01.310.499/0001-04**

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ALTAMIR KURTEN  
CPF: 403.786.169-00  
Prefeito(a)